

AEM 804

CE 48

AAG CARREGAL



ASSEMBLEIA DA REPUBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Acta da Assembleia do afuramento

Foi devido a isso do mez d' Abril de mil  
oitocentos e setenta e nove, meter Villa  
do Barragal, e Paços do concelho d'ella pelas  
novas terras da mesma comarca e li-  
chegado de outros freguesias de Brito e  
Albergaria, Presidente do concelho do  
município de Évora e mesa qualificada  
de, Presidente da Assembleia do afur-  
amento da cidade de um Deputado pu-  
blico numero 108 a qual se proce-  
des no dia onze e ultimo do mes de Maio  
presentes os cidadãos e Deputados de  
da dita terra de Lourenço e José Amarello-  
rios, portadores da acta original da assem-  
bleia de Villa de outros freguesias  
Henriques dos Reis e José Henrique Soares  
Mello, como portadores da acta da acta original  
municipal da Assembleia do concelho de Louren-  
ço, José de Castro Neves e Laura, co-  
mo Deputados freguesias de Lourenço, portadores  
dores da acta da Assembleia de Louren-  
ço, José Paes de Abreu e José Vieira de  
Lima, portadores da acta da Assembleia  
do Barragal, Luiz de Souza Pereira e Abel-  
lo, e José Antunes Neves, portadores da  
acta da Assembleia de São José e outros  
Deputados Antonio Xavier Perestrelo, Antonio  
de Castro Lourenço de Amara, portadores  
da acta de Villa de Évora da Assembleia  
da Villa de Santarém e de, e bem apen-  
sete e presente o Administrador do  
concelho de outros freguesias de Lourenço, Vieira  
Proprietario e Presidente para Continuação orli

Henriques  
Mello  
Castro  
Neves  
Lourenço  
Vieira  
Lima  
Castro

licenciados José Paes de Mello, e Doutor Anto-  
nio Henriques Prestes para Secretários José  
Vicente de Lima, e José de Costa Ramos e Pau-  
na e para vereadores os licenciados Luiz de  
Sousa Cunha e Mello, João Antunes Neves,  
José Custódio Henriques dos Reis, e José de  
Lima Cunha, comissões e prazos para o  
sua Direção os que approvarem esta proposi-  
ção, e para o esquadra os que a registarem  
sendo approvada esta proposta pela Assem-  
bleia, passaram todos a cumprir os seus lega-  
res na forma que especificou constituição  
deu. Estendo o Presidente da Assembleia  
apresentado fecho das Leis e Leis e as copias  
deus actas que recebera das Assembleias pri-  
marias na conformidade do Artigo 119  
do Art. 1.º do Decreto de 30 de Setembro de 1832,  
opim como os promotores as actas origi-  
naes, e os Administradores do Conselho as co-  
pias que existiam em os livros, para se de-  
clarar a validade de os mesmos para enun-  
ciarem as mesmas actas, sendo propostas  
para a primeira os licenciados José de Costa Ramos  
e Lima e para a segunda o Doutor José  
Vicente de Lima, para a terceira o Doutor Antonio  
Pires da Silva e vereadores Laurens e João Alves  
Morrira, para a quarta o Doutor José  
Custódio Henriques dos Reis, e José de  
Lima, para a quinta o Doutor Antonio  
Henriques Prestes, Antonio de Lima  
de Amaral, e para a sexta Luiz de Sousa  
Cunha e Mello, e João Antunes Neves,  
os quaes todos foram approvados pela Assem-  
bleia, observando-se na distribuição das

das actas pelas referencias commissões o pre-  
cetto do artigo - 8º - do actual Decreto.

Anteriormente a esse prazo as commiss-  
ões se occuparam do encargo das actas e do  
afirmação dos votos apresentarem de-  
pois os seus pareceres escriptos que foram  
lidos na Assembléa, por ella approvados,  
procedendo logo se insera no affirmamento  
geral dos votos na conformidade de do ar-  
tigo 8º do mesmo Decreto em resultá-  
do do que verificou que o numero dos vo-  
tantes de todo o Circulo foi de mil quinhentos  
e setenta e seis - sendo tres listos brancos, e  
porisso o numero real dos votantes de mil  
quinhentos e setenta e seis, sendo obtidos mil  
quinhentos e seis votos o lição de  
Francisco Coelho do Amaral, e seis o li-  
ção de Frei Coelho Bandeira de Alvelo,  
um o lição de Duarte Antunes Aires da  
Silva, e um o lição de Laureiro, e um o lição de Ber-  
nardo Frei de Laminas Amaral, apresen-  
tando neste sentido os seus pareceres que  
foi approvado pela Assembléa.

Reconhecido por este modo que o lição de  
Francisco Coelho do Amaral obtive a maioria ab-  
soluta dos votos do numero real dos votantes o  
Presidente o presidente em voz alta disse e  
pustado pelo Circulo numero - 48 - mandando  
publicar no nome por Capital na porta  
da Assembléa, sendo-o previamente verificado  
a circumstancia de constar pelas ac-  
tas de todo o Circulo que os Districtos  
d'elle author q'iram ao lição de  
que visse a ser eleito os preferes neces-  
sarios para que, remissos com oculos des-

entre os membros e electores, foyra dentro  
dos limites da Carta Constitucional,  
e do acto adicional de 11 de Novembro de 1826  
que antes foyr, unidamente aobem geral  
da Nação.

E clamando-se cumprimento ao obsequio  
de nos certificar 92 a 94 do Decreto elec-  
toral, se houve por dissolvenda a  
Assembleia de que se saíram  
este acta que infirma da Carta da  
nação e da Carta - Representar a nação e  
a Nação

Mello  
Cunha  
Pereira  
Mello  
Dousa  
e Navega

José Gomes de Barros e Albuquerque

José Pedro de Mello

António Mendes Bastardo

José Vicente Lima

José da Costa Lima e Sousa

Luiz de Sousa Cunha e Mello

José e Antunes e Neves

José António Mendes de Barros  
Presidente da Junta

Pereira  
Cunha